RESOLUÇÃO Nº 031/2008 **Em 12 de Dezembro de 2008.**

"Da nova redação ao Artigo 20 § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O artigo 20 § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeiraozinho passara a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 20 .....

§ 3º - O cargo de tesoureiro da câmara será escolhido pelo presidente.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

João Batista dos Santos
Presidente

Edi Robinson Barbosa
Vice – Presidente

Gilberto Davi Ferreira
1º Secretario / Tesoureiro